



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**GOVERNO 2021/2024**

Senhora dos Remédios, 15 de fevereiro de 2023.

Ofício nº: 75/2023

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1737/2023

PROTOCOLO	
Nº 3627 / 2023	HORA: 9 09
DATA 16 / 02 / 2023	
ASSUNTO: Encaminha Lei Nº 1737/2023	
ASS FUNC: <i>Juarez</i>	2023

Sr. Presidente,

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1737/2023, que “*Altera o valor do vencimento básico inicial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e contém outras providências*”. sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Vereador Rubens Rewerton de Souza  
Senhora dos Remédios/MG



**MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**GOVERNO 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 1737/2023**

*“Altera o valor do vencimento  
básico inicial dos Profissionais do  
Magistério Público da Educação  
Básica e contém outras  
providências”.*

**Art. 1º.** Para o exercício de 2023, fica estipulado o valor do vencimento básico inicial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica em R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para carga horária de 40 horas/semanais.

**Art. 2º.** Não será aplicado ao vencimento dos profissionais indicados no artigo 1º desta Lei, eventual índice de revisão ou de aumento real concedido aos demais servidores no exercício financeiro em curso.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Senhora dos Remédios, 15 de fevereiro de 2023.

  
**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
Prefeito Municipal